PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PMCL/SMDS/OF/202/2025
À
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 279/2025

Em resposta ao requerimento nº 279/2025, informamos que a criação de uma unidade CRAS no bairro Paulo VI está alinhada com as políticas públicas sociais que visam à proteção social básica e à prevenção de riscos sociais, conforme a Lei nº 8.742/1993.

Os critérios técnicos adotados seguem as orientações regulamentadas pelo Governo Federal, incluindo a definição de espaços, a universalização da cobertura e a territorialização. Além disso, as regiões de maior incidência de população em situação de vulnerabilidade também são critérios fundamentais considerados.

O bairro Paulo VI atende aos requisitos para alocação de uma unidade de CRAS e essa demanda já foi deliberada nas duas últimas conferências municipais de Assistência Social. No entanto, a falta de recursos para unidades adicionais limita, neste momento, a implantação do serviço no bairro mencionado.

Contudo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) está buscando novas estratégias para encontrar alternativas para a ampliação do serviço de proteção social.

Atenciosamente;

Aline da Silva Gonzaga Melo
Secretária de Desenvolvimento Social
CRESS 12166 / MG

Aline da Silva Gonzaga Melo
Secretária de Desenvolvimento Social
CRESS 12.166/MG

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-31-Mar-2025-14:45-0000379-1/2

Rua Rodrigues Maia, 490 - Angélica,
Conselheiro Lafaiete - MG, 36401-011
social@conselheirolafaiete.mg.gov.br